



CEDI

BETO/FANI/ANDRÉ

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
data	13 / 11 / 93
cod	KSD00025

São Paulo, 23 de setembro de 1993.

Amigos, chamamos a atenção de vocês para o "drama" Kricati (segue documentação a respeito pelo SEDEX COM urgência). Por favor mandem fax/carta ao Ministro da Justiça em apoio a demarcação das terras Kricati.

Atenciosamente,

PIP MARIA ELISA LADEIRA

BREVE INFORME:

O Kricati é o único grupo Timbira atual que ainda não possui seu território demarcado. Tendo como habitat tradicional a região dos cerrados maranhenses, a leste do Rio Tocantins, quando este rio muda sua direção de Norte-Sul para Leste-Oeste, os Kricati estão hoje reduzidos a um exíguo território no município de Montes Altos, na micro região de Imperatriz.

A região de Imperatriz (no eixo Marabá-São Luiz) tem sido alvo, na última década, de significativos empreendimentos e vultosos incentivos fiscais no sentido de uma crescente industrialização. E a implantação das usinas de ferro-gusa agravou ainda mais a tensão na área e as disputas pela terra.

A crescente industrialização da região tem significado para os Kricati apenas a retaliação de seu território. Assim, vemos, os Kricati tiveram seu território atravessado:

- 1) por uma linha de alta tensão construída pela CHESF - Companhia Hidrelétrica de São Francisco; pelo primeiro circuito da linha de transmissão da Eletronorte - trecho Imperatriz-Presidente Dutra;
- 2) pelo segundo circuito desta linha de transmissão da Eletronorte;
- 3) pela Rodovia Montes Altos - Sítio Novo (MA 280) que atravessa seu território no sentido leste-oeste;



4) estão situados na área de influência do Projeto Ferro Carajás e conseqüentemente incorporados no Plano Diretor do Programa Grande Carajás;

5) estão situados na área de influência da Ferrovia Norte-Sul.

Em todas as considerações acerca de como minimizar os efeitos negativos destas interferências, diretas e indiretas, na integridade do território Kricati é apontada como prioridade básica a demarcação deste território.

Os Kricati além de terem que lidar com empresas estatais ou órgãos governamentais (CHESF, DERMA, CVRD, ELETRONORTE) em relação às indenizações e benfeitorias decorrentes da espoliação de seu território, ainda tivera de aguardar e acompanhar desde 1981 uma absurda ação judicial organizada por fazendeiros locais com interesses na área para que fosse sustada a demarcação administrativa do território Kricati. Depois da sentença do Juiz da 2ª Vara da Justiça Federal do Maranhão, ter sido favorável aos Kricati, eles continuaram aguardando ainda por mais dois anos para que os procedimentos administrativos para demarcação de seu território fossem efetivados. No momento a situação é de muita tensão, devido a interrupção dos trabalhos demarcatórios. O resumo em anexo aponta os fatos principais da luta dos Kricati pela demarcação de suas terras



DEMARCAÇÃO KRICATI/RESUMO

- . 1919 - O Senso do SPI menciona 2 aldeias Kricati, "Engenho Velho" (65 habitantes) e "Canto da Aldeia" (204 habitantes)
- . 1920 - Nimuendajú faz referência a uma 39 aldeia "Caldeirão" sem mencionar sua população (1946 - pg 17)
- . 1929 - O SPI determinaria, através do seu encarregado Marcelino Miranda a transferência dos Pykopjê (hoje os Gavião do PI governador) e dos Kricati para a região de Barra do Corda. Esta transferência não foi bem sucedida. O SPI conseguiu somente transportar algumas famílias Kricati que assim que chegaram em Barra do Corda retornaram às suas terras.
- . 1962 - O prefeito de Montes Altos, Jocino Gomes, devido à pressão dos fazendeiros locais, convocou uma reunião com representantes Kricati de todas 4 aldeias existentes na época (Baixa Funda, Cabeceira das Cabras, Bateia, São José) e os fazendeiros. Neste encontro acabaram por estabelecer o seguinte acordo: os Kricati deveriam viver juntos em uma só aldeia (a aldeia São José), para que a Prefeitura pudesse lhes garantir alguma assistência, acenando principalmente com uma escola; receberiam ainda uma cabeça de gado de cada fazendeiro presente na reunião para que deixassem de matar



porcos e gado destes fazendeiros. O prefeito escolheu 2 índios, para que vigiassem o cumprimento do acordo.

Sem dúvida a pluralidade de pequenas aldeias estava dificultando a ocupação do território Kricati pelos fazendeiros; a escola foi o mecanismo principal utilizado pelos políticos locais para aglutinar os Kricati numa só aldeia facilitando esta ocupação.

. 1971 - A FUNAI instala um Posto de Assistência entre os Kricati, na aldeia São José, reforçando a proposta da Prefeitura de Montes Altos de atração de todos os Kricati para uma única aldeia.

. 1975 - A antropóloga Dolores Newton leva à consideração da FUNAI em Brasília, uma carta dos índios onde estabelecem pontos fundamentais de seus territórios que gostariam de ver assegurados por uma demarcação. Dolores Newton justifica esta proposta, abrindo a possibilidade de que os Kricati e Pykopjê tivessem um território contíguo como forma de preservar o ambiente ecológico e os constantes deslocamentos entre os 2 grupos.

. 1975 - O DERMA (Departamento de Estradas e Rodagem do Maranhão) inicia o 300 m de aldeia São José a construção da estrada que ligaria Montes Altos à Sítio Novo, dando origem a formação de um aglomerado de casas, que iria formar o atual Quiosque. Hoje um pequeno povo situado no centro da



área.

. 1976 - é criada uma "Comissão Tríplice" formada por fazendeiros locais que antes mesmo da FUNAI ter apresentado qualquer proposta para a demarcação do território Kricati, enviam solicitação ao Gabinete militar da Presidência da República, com cópias aos Gabinetes do Ministério da Justiça, da Agricultura, do Interior e da Presidência da FUNAI, para que não houvesse a demarcação de uma território próprio para os Kricati com vistas a não se alterar o "modos vivendo da sociedade pacata e ordeira de Montes Altos, admitindo-se ser possível manter os índios em harmoniosa convivência com os habitantes da região tal como sempre aconteceu ao longo de cerca de 2 séculos".

. 1976 - é instituído o grupo de trabalho FUNAI/RADAM que estabelece para os Kricati uma proposta de área de 62.350 ha.

. 1977 - O presidente da FUNAI, Gal Ismarth de Araújo de Oliveira, leva ao conhecimento público que fará proceder à demarcação administrativa segundo proposta do GT FUNAI/RADAM, desconsiderando completamente as reivindicações dos Kricati, e não satisfazendo também as exigências dos políticos locais. Esta área não seria efetivada.

. 1977 - A "Comissão Tríplice" envia um aditivo à



documentação de 1976 ao Gabinete do Ministro do Interior e Presidente da FUNAI propondo duas alternativa para a questão Kricati: a sua remoção para o município de Amarante a mesma proposta de 1929 ou a delimitação de uma área de 10 a 20 mil hectares, no máximo, na localidade em que se encontram.

. 1978 - A "Comissão Triíplice" envia ao Gabinete Militar do Presidente da República, Gal Geisil, abaixo assinado reiterando os pontos já enumerados nas cartas anteriores.

. 1979 - A FUNAI na gestão do Sr. Adhemar Ribeiro da Silva designa um novo grupo de trabalho para delimitação da área Kricati. Deste grupo participa a antropóloga Delvari Montagner que justifica a eleição de uma área de 136.600 ha, considerando a proposta encaminhada da antropóloga Dolores Newton.

. 1980 - A FUNAI assina o edital, levando ao conhecimento público que fará procedera demarcação administrativa de 136.600 ha como área Kricati.

. 1980 - Leon Felix Milhomem e mais 120 litisconsortes promovem uma "Ação Demarcatória", junto à 2ª vara da Justiça Federal MA, alegando que sua propriedade estaria sendo esbulhada em razão da demarcação administrativa da área Kricati.



. 1981 - A FUNAI designa um novo grupo de trabalho na tentativa de, ao diminuir a área Kricati, acalmar os ânimos mínimos dos políticos locais e interromper o curso da ação judicial. Este GT propões uma área de 85.500 ha.

. 1989 - O juiz da ação solicita a Associação Brasileira Antropológica a nomeação de uma perícia antropológica. A ABA indica a antropóloga Maria Elisa Ladeira.

. 1989 - é entregue à 2ª vara da Justiça do Maranhão pela perícia antropológica o "Laudo Kricati" onde está configurada os pontos vitais necessários para se garantir a reprodução física e cultura do grupo indígena.

. 1990 - é realizado um cadastramento dos ocupantes não índios na área pleiteada. Nesse levantamento foram constatados 589 ocupações no interior da área indígena. Desse total 45% instalaram-se na área quando da tramitação do processo na justiça, quando a área encontra-se sub-júdice. Esta ocupação tendo sido incentivada (através de "doações de lotes") pelos políticos locais.

dezembro/1990 - A FUNAI, por solicitação dos Kricati, requer junto a Justiça Federal do Maranhão o embargo dos serviços de desmatamento, na área sub-judice, de autoria do Sr. Félix Milhomem, principal impetrante da Ação Judicial que impedia a demarcação da área Kricati.



agosto/1991 - A causa na justiça foi dada por encerrada e a liminar que impediam a demarcação foi suspensa. A douta 2ª vara de Justiça Federal Maranhão julgou extinto o processo sem julgamento de mérito, eis que ausentes os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo.

outubro/1991 - A área delimitada (142.000 ha) resultado da proposta da antropóloga perita e da antropóloga da FUNAI, é interditada através da portaria assinado pelo Sr. Ministro da Justiça e publicado no diário oficial da UNIÃO -

. 1991 - é iniciado o levantamento fundiário e ocupacional da área indígena. Esse levantamento não chegou a se completar em razão da recusa dos ocupantes em atender os entrevistados e em preencher o laudo de vistoria.

março/1992 - é aprovado (atendendo exigências do decreto nº 22, de fevereiro de 1991) pela Comissão Especial de Análise da FUNAI o parecer nº 005/CEA/91 de autoria do antropólogo Arthur Nobre Mendes. O parecer solicita, apesar da não conclusão do levantamento fundiário, a emissão da Portaria Declaratória de Posse Indígena a fim de que se promova a demarcação da Área Indígena eleita na perícia judicial, justificando que após a consumação da demarcação, a



conclusão do levantamento fundiário, necessário para o desintrusamento de área, possa mais facilmente ser realizado.

maio/1992 - O presidente da FUNAI, Sidney Possuelo, através do despacho na 11, decide determinar a publicação no DOU do parecer, memorial e despacho, e encaminhar o respectivo processo de Demarcação ao Ministro da Justiça na conformidade do art. 2º e 7º do decreto nº 22/91.

julho/1992 - é assinado pelo Sr. Ministro da Justiça, a portaria de Declaração da Area Indígena Kricati.

junho/1993 - Os kricati interrompem o fluxo da que liga Montes Altos a Sítio Novo e ameaçam colocar fogo na linha de transmissão da ELETRONORTE, caso a demarcação não se inicie.

julho/1993 - Uma comitiva de prefeitos da região se dirige a Brasília, solicitando do Departamento Fundiário da FUNAI a redução da área Kricati, a "níveis aceitáveis" 30.000 ha. Encaminha simultaneamente abaixo assinado ao Ministro da Justiça.

agosto/1993 - é assinado, depois de inúmeras reuniões, o Convênio entre FUNAI/Departamento Geográfico do Exército para demarcação da área Kricati, com recursos advindos da CVRD.

3 - Os políticos locais com o apoio da deputada Roseana



Sarney, Bispo de Grajaú, etc... interrompem os trabalhos de demarcação, desmontando os acampamentos do Exército.

4 - O Exército comunica 'a FUNAI que irá se retirar da área Kricati e que só prosseguirá os trabalhos com a proteção da Polícia Federal. O incidente é contornado, a nível de Ministério da Justiça, e o Exército inicia a demarcação pelo limite sul. Após uma semana, no dia 21.09.93, interrompem novamente a demarcação devida a situação de tensão provocada pelos políticos locais.



Exmo Sr.

Dr. Mauricio Correa

D.D. Ministro da Justiça

São Paulo, 22 de setembro de 1993.

Vimos por meio desta manifestar nossa preocupação face aos incidentes provocados por lideranças políticas do município de Montes Altos (MA) e que paralizaram a demarcação da Area Indígena Kricati. Há vinte e cinco anos esse povo espera paciente e ordeiramente, apesar da invasão crescente de suas terras, que a União Federal cumpra sua obrigação constitucional. Essas mesmas "lideranças", que hoje contestam o ato demarcatório da FUNAI e incentivaram deliberadamente aquela invasão, viram a pretensa legitimidade de seu pleito derrotada na Justiça Federal do Maranhão em sentença proferida em 20 de agosto de 1991 (processo nº 1.875/81, 2ª Vara). Confiando na firmeza do Estado brasileiro, que acreditamos estar acima dos escusos interesses fisiológicos e para-legais de uns poucos e, sobretudo, no alto sentido de justiça de V.Exa, nos despedimos.

Atenciosamente,


CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA

